



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

PORTARIA Nº 029/2021

AUTORIZA PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR A ASSINAR CHEQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, Sr. Robson Adalberto Mota Dias, RG M-1.691.116, CPF: 466.100.146-04, no exercício de seu cargo e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a Senhora **DEIVIANE MUNIZ VELOSO BARBOSA** CPF:071.288.156-51, **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORAÇÃO DE JESUS – PREVICOR** a realizar as seguintes movimentações financeiras, referentes ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Jesus – PREVICOR **CNPJ: 01.209.327.0001/30**, conjuntamente com o Tesoureiro do Conselho Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Coração de Jesus - PREVICOR, Senhor **Luiz Eustáquio Andrade Ramos CPF: 602.401.646-87**: assinar e emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovante, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, sustar e contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em Conta Poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas e aplicações financeiras, programa repasse recursos, liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro, solicitar saldos e extratos, solicitar saldos e extratos de investimentos, solicitar saldos e extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para mesma titularidade, encerrar as contas de depósito.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Coração de Jesus – MG, 21 de janeiro de 2021

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 21 / 01 / 2021 a 21 / 02 / 2021

Responsável pela publicação